

Na Resolução - RE nº 2.998, de 05 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 213, de 09 de novembro de 2015, Seção 1, pág. 42 e Suplemento pág. 52,

Onde se lê:
EMPRESA: MYLAN BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO,

Nº 147,
GALPÃO 3, SALA 12
BAIRRO: PORTAL DE JACARAÍPE CEP: 29173795 - SERRA/ES

CNPJ: 05.656.727/0001-45
PROCESSO: 25351.230611/2014-05 AUTORIZ/MS: 1.10166.1

ATIVIDADE/ CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

Leia-se:
EMPRESA: MYLAN BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO,

Nº 147,
GALPÃO 3, SALA 12
BAIRRO: PORTAL DE JACARAÍPE CEP: 29173795 - SERRA/ES

CNPJ: 05.656.727/0001-45
PROCESSO: 25351.419820/2015-59 AUTORIZ/MS: 1.14268.9

ATIVIDADE/ CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Na Resolução - RE nº 3.003, de 05 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 213, de 09 de novembro de 2015, Seção 1, pág. 42 e Suplemento págs. 57 e 58,

Onde se lê:
EMPRESA: MYLAN BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO,

Nº 147,
GALPÃO 3, SALA 12
BAIRRO: PORTAL DE JACARAÍPE CEP: 29173795 - SERRA/ES

CNPJ: 05.656.727/0001-45
PROCESSO: 25351.419820/2015-59 AUTORIZ/MS: 1.14268.9

ATIVIDADE/ CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Leia-se:
EMPRESA: MYLAN BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO,

Nº 147,
GALPÃO 3, SALA 12
BAIRRO: PORTAL DE JACARAÍPE CEP: 29173795 - SERRA/ES

CNPJ: 05.656.727/0001-45
PROCESSO: 25351.230611/2014-05 AUTORIZ/MS: 1.10166.1

ATIVIDADE/ CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

IMPORTAR: MEDICAMENTO

Leia-se:
EMPRESA: Salus Biomedical Importação e Distribuição de Produtos

Medico Hospitalares EIRELI EPP
ENDEREÇO: Rua Espírito Santo 375 sala 32
BAIRRO: Santo Antonio CEP: 09530700 - SÃO CAETANO DO SUL/SP

CNPJ: 23.466.209/0001-40
PROCESSO: 25351.745891/2015-20 AUTORIZ/MS: 7551Y07XLLX3 (8.13099.6)

ATIVIDADE/ CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

Leia-se:
EMPRESA: Salus Biomedical Importação e Distribuição de Produtos

Medico Hospitalares EIRELI EPP
ENDEREÇO: Rua Espírito Santo 375 sala 32
BAIRRO: Santo Antonio CEP: 09530700 - SÃO CAETANO DO SUL/SP

CNPJ: 23.466.209/0001-40
PROCESSO: 25351.745891/2015-20 AUTORIZ/MS: 7551Y07XLLX3 (8.13099.6)

ATIVIDADE/ CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

Leia-se:
EMPRESA: Salus Biomedical Importação e Distribuição de Produtos

Medico Hospitalares EIRELI EPP
ENDEREÇO: Rua Espírito Santo 375 sala 32
BAIRRO: Santo Antonio CEP: 09530700 - SÃO CAETANO DO SUL/SP

CNPJ: 23.466.209/0001-40
PROCESSO: 25351.745891/2015-20 AUTORIZ/MS: 7551Y07XLLX3 (8.13099.6)

ATIVIDADE/ CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

CNPJ: 23.466.209/0001-40
PROCESSO: 25351.745891/2015-20 AUTORIZ/MS: 7551Y07XLLX3 (8.13099.6)
ATIVIDADE/ CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

Na Resolução RE nº 4.427, de 13 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 222, de 17 de novembro de 2014, Seção 1, Página 39 e Suplemento a presente edição página 173,

onde se lê:
EMPRESA: RF MALUF & FIGUCCIO LTDA
Leia-se:
EMPRESA: RF MALUF & CIA LTDA - EPP

Na Resolução RE nº 1.936, de 03 de julho de 2015, publicada no DOU nº 126, de 06 de julho de 2015, Seção 1, Página 52 a 53, e Suplemento a presente edição à página 46,

onde se lê:
EMPRESA: RF MALUF & FIGUCCIO LTDA
CNPJ: 00.713.435/0001-83
Leia-se:
EMPRESA: RF MALUF & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 12.343.550/0001-92

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 130, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera o prazo estabelecido na Portaria nº 1.319/SAS/MS, de 24 de novembro de 2014.

A Secretária de Atenção à Saúde-Substituta, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 393/SAS/MS, de 6 de maio de 2015, que prorroga o prazo estabelecido no Art. 9º da Portaria nº 1.319/SAS/MS, de 24 de novembro de 2014; resolve:

Art. 1º Fica alterado até a competência maio/2016, o prazo estabelecido no art. 9º da Portaria nº 1.319/SAS/MS, de 24 de novembro de 2014, publicada na página 40, seção 1, DOU nº 228, em 25 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA
BERNARDO

PORTARIA Nº 131, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016

Desabilita número de leitos da Unidade de Tratamento Intensivo Tipo II.

A Secretária de Atenção à Saúde-Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 3.432/GM/MS, de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação e cadastramento para as Unidades de Tratamento Intensivo;

Considerando a Portaria nº 576/SAS/MS, de 18 de outubro de 1999, que habilitou leitos de UTI para o referido estabelecimento de saúde; e

Considerando o Memorando nº 672/CGUE/DAHU/SAS/MS, solicitando a respectiva desabilitação, resolve:

Art. 1º Fica desabilitado o número de leitos da Unidade de Tratamento Intensivo Tipo II, do hospital a seguir relacionado:

CNES	Hospital	Nº leitos
2365243	Clinica Santa Edwiges Ltda - Parnaíba/PI	
26.01 Adulto		06

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA
BERNARDO

PORTARIA Nº 132, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera a habilitação de Internação Domiciliar no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde de descentralizada para centralizada.

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições e considerando a Portaria nº 963/GM/MS, de 27 de maio de 2013 que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), resolve:

Art. 1º Fica alterada a habilitação 13.01 - Internação Domiciliar no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), de descentralizada para centralizada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos operacionais no Cadastro nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) a partir da publicação de nova versão do aplicativo, conforme cronograma do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS).

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA
BERNARDO

PORTARIA Nº 133, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016

Exclui e habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTIN do Hospital Nossa Senhora das Graças, com sede em Curitiba (PR).

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, que define os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal, e

Considerando a avaliação técnica da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar - DAHU/SAS/MS, resolve:

Art. 1º Fica excluído o número de leitos da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTIN, do hospital a seguir relacionado:

CNES	Hospital	Nº leitos
0015318	HNSG - Hospital Nossa Senhora das Graças - Curitiba/PR	
26.02		02

Art. 2º Fica habilitado o número de leitos da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTIN do hospital a seguir relacionado:

CNES	Hospital	Nº leitos
0015318	HNSG - Hospital Nossa Senhora das Graças - Curitiba/PR	
26.10		01

Art. 3º Fica determinado que a referida unidade poderá ser submetida à avaliação por técnicos da Secretaria de Atenção à Saúde/MS e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos na Portaria nº 930/GM/MS de 10 de maio de 2012, terão suspensos os efeitos de sua habilitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA
BERNARDO

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 112/SAS/MS, de 4 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 25, de 5 de fevereiro de 2016, Seção 1, página 95,

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 112, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 112, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016

ONDE SE LÊ:

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 57/SAS/MS, de 29 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 72, de 1º de fevereiro de 2010, seção 1, páginas 72 e 73.

LEIA-SE:

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 57/SAS/MS, de 29 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 21, de 1º de fevereiro de 2010, seção 1, páginas 72 e 73.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

PORTARIA Nº 11, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016

Torna pública a decisão de não incorporação dos medicamentos apixabana, rivaroxabana e dabigatrana para prevenção de acidente vascular cerebral em pacientes com fibrilação atrial crônica não valvar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos dos art. 20 e art. 23 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Ficam não incorporados os medicamentos apixabana, rivaroxabana e dabigatrana para prevenção de acidente vascular cerebral em pacientes com fibrilação atrial crônica não valvar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/>.

Art. 3º A matéria poderá ser submetida a novo processo de avaliação pela CONITEC caso sejam apresentados fatos novos que possam alterar o resultado da análise efetuada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE AZEREDO COSTA